

SEGURIDADE SOCIAL**CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, SAÚDE, TRABALHO E FUNASA.****PAUTA:**

1. Tabela Salarial - proposta de tabela salarial em anexo.
2. Reestruturação da Carreira de que trata a Lei 11.784/2008;
3. Plano de Cargos, Carreiras e Salários – Conforme Termo de Compromisso firmado entre as entidades e o governo em 27/09/2005 onde definia o prazo de 30 de junho/06 para finalização e apresentação da proposta de Carreira. A Federação realizou estudos apresentando uma proposta de Carreira – Anexo II;
4. Curso de capacitação e treinamento para todos os servidores, independente da condição de cedidos, com estabelecimento de políticas que visem à valorização dos servidores, todo subsidiado pela União (material, capacitação, treinamento, dentre outros);
5. Política da Saúde do Trabalhador com condições reais e ideais de trabalho com instalações físicas adequadas e realização de exames médicos periódicos custeados pelo Governo, inclusive para os servidores cedidos;
6. Jornada de 30 horas semanais sem redução salarial conforme Decreto nº. 4.836, de 09 de setembro de 2003;
7. Reabertura do prazo de assinatura do termo de opção para os trabalhadores que ficaram fora da Carreira;
8. Pagamento dos exercícios anteriores para os casos que efetivamente são desta rubrica;
9. Concurso Público para reposição do quadro de pessoal em todos os cargos pelo RJU, evitando precarizar as relações de trabalho no serviço público;
10. Reajuste no valor do ticket refeição para R\$ 600,00, tendo em vista o valor pago pelos outros poderes aos seus servidores;
11. Restabelecer o GT da Seguridade Social, conforme Termo de Compromisso assinado em 27/09/2007;
12. Cumprimento do termo de Acordo de Greve firmado em 2005 no que se refere à incorporação dos 47,11% no vencimento básico, tendo como desdobramento a incidência sobre a GAE, sendo que, na MP 431 a GAE a partir 1º de fevereiro de 2009 passa a incorporar o V.B. o que ocasiona perda nos valores a receber sobre esta rubrica;
13. Fim do Assédio Moral Institucionalizado. As condições em que os trabalhadores estão submetidos hoje, pela instituição, pelas administrações públicas e pelas chefias imediatas têm gerado constante denúncia dos trabalhadores aos Sindicatos e a esta Federação o que requer providências imediatas por parte do Governo;

14. Auditoria nos contratos feitos pelo Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho (DRT), FUNASA e Ministério da Previdência com as empresas privadas;
15. Mudança do artigo nº. 72 do Regimento Interno do Ministério da Previdência. No referido artigo, os servidores estão sob a responsabilidade do Ministério da Previdência e do INSS, esta situação tem ocasionado sentimento de abandono quando da necessidade de material para trabalho não encontrando resposta por parte de nenhum destes órgãos em tempo hábil;
16. **Definir critérios para os servidores do nível auxiliar.** Observando as tabelas remuneratórias apresentadas pelo Governo para os diversos segmentos do serviço público, percebe-se a nítida intenção do governo em extinguir o nível auxiliar sem critérios definidos de futuro profissional para estes servidores, é necessário que no debate e elaboração de novas tabelas haja a inclusão destes trabalhadores;
17. **Trabalhadores da FUNASA** - Transposição dos servidores da Funasa que hoje são empregados públicos regidos pela Lei 11.350/2006 em servidores públicos regidos pelo RJU.

Brasília-DF, março de 2011.

Diretoria Colegiada da FENASPS